

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.706 De 26 de outubro de 2001 Projeto de Lei nº 135/01 Autor: Vereador Raimundo Martins Bezerra

Institui no Município de Araraquara o "Dia Municipal dos Evangélicos" e dá outras providências.

MUNICÍPIO PREFEITO DO ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de outubro de 2001, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Araraquara, o "Dia Municipal dos Evangélicos", a ser comemorado, anualmente, no 2º (segundo) domingo do mês de setembro.

Artigo 2º - A comemoração de que trata o artigo anterior, será realizada através de Sessão Solene na Câmara Municipal de Araraquara, com homenagens pertinentes a data.

Artigo 3º - As homenagens a serem prestadas serão idealizadas e organizadas por uma Comissão composta de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) designados pela Presidência da Câmara Municipal de Araraquara e 03 (três) da OPEARA - Ordem dos Pastores Evangélicos de Araraquara e Região, indicados pela referida entidade.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias

do mês de outubro do ano de 2001 (dois mil e um).

BSON ANTONIO BA Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

CLÉLIA MARA SANTOS FERF - Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2001. (°PC"). ·Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quarta-feira, 31.outubro.2001.